

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 01/2014/CÂMARA PROPEX

Altera a Resolução n. 06/2008/CÂMARA PROPEX que estabelece critérios para criação de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A Presidente da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 27 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

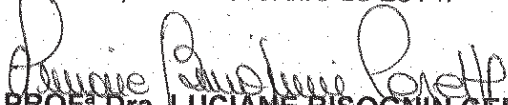
Art. 1º - Alterar o artigo 5º da Resolução n. 06/2008/CÂMARA PROPEX que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Como requisito para a obtenção do Certificado de Especialista, o acadêmico deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Curso, TCC.

Parágrafo Único – Deverá constar no projeto do curso a definição das modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, que serão adotadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de fevereiro de 2014.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX